



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5842 DE 16 DE DEZEMBRO 2013.

“Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.”

MAURICIO HUMBERTO F. MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, da Lei Municipal n.º 3.611, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 101.980,00 (Cento e um mil, novecentos e oitenta reais):

| Nº | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Suplementação |
|--------------|----------|---------------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 93 | 01.03.01 | Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos | 3.3.90.36.00 | 02.061.0007.2001 | R\$ 48.710,00 |
| 524 | 01.16.01 | Encargos Gerais do Município | 3.3.90.39.00 | 28.122.0004.2001 | R\$ 21.570,00 |
| 526 | 01.16.01 | Encargos Gerais do Município | 3.3.91.39.00 | 28.122.0004.2001 | R\$ 16.700,00 |
| 535 | 01.16.01 | Encargos Gerais do Município | 4.6.91.71.99 | 28.843.0029.2066 | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 101.980,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e, do art. 9º, “c”, da Lei Municipal n.º 3.611, de 20 de Dezembro de 2012, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 101.980,00 (Cento e um mil, novecentos e oitenta reais).

| Nº | Órgão | Secretaria | Econômica | Funcional | Anulação |
|--------------|----------|----------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 7 | 01.01.01 | Gabinete do Prefeito | 3.3.90.39.00 | 04.122.0003.2001 | R\$ 53.280,00 |
| 103 | 01.04.01 | Sec. Mun. de Administração | 3.3.90.30.00 | 04.122.0004.2001 | R\$ 48.700,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 101.980,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de dezembro de 2013.

Mauricio Humberto Fornari Moromizato
Prefeito Municipal

Tarcisio Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.